PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 721/90

Ementa: considera como Órgão Oficial do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, o Jornal do Vale do Ivaí " Notícias do Vale ", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Para a publicação dos atos oficiais e administrativos do Executivo e Legislativo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, fica, também, considerado como " Órgão Oficial do Município ", o jornal do Vale do Ivaí " Notícias do Vale", de propriedade da Empresa Jornalística " Vale do Ivaí Ltda., com sede nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio ou contrato de prestação de serviços, por prazo indeterminado, com a empresa a que se refere este artigo, para o atendimento do que se preceitua por esta / lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotação especifica da peça orçamentária em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, -- / XXIX DA INSTALAÇÃO /, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa.

ANTONIO DA PAZ

Prefeito Municipal